



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3775, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 3774, de 18 de novembro de 2021, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o estabelecimento de diversas medidas externas consistentes na restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Coronavírus, inclusive com o cancelamento das festividades de Carnaval em diversas cidades vizinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar grandes aglomerações em virtude da circulação da variante Delta, mais transmissível;

CONSIDERANDO o que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou recentemente que a Europa "enfrenta ameaça real de ressurgimento da Covid-19", devido ao aumento acentuado de casos e o espalhamento de novas variantes;

CONSIDERANDO que pesquisadores reforçam a necessidade de o país não relaxar precocemente as medidas de distanciamento e de proteção, evitando assim uma nova onda de contaminação;

CONSIDERANDO a crise econômica brasileira atual, e, principalmente, neste Município que reflete diretamente na arrecadação de receitas pelos municípios.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3774, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica cancelada a realização das festividades e atos comemorativos no Carnaval do Município de Paraibuna no ano de 2022.

Art. 3º - O cancelamento de que trata o artigo 2º deste Decreto se aplica a quaisquer atividades promovidas com recursos públicos tanto pela Administração Direta quanto pela Administração Indireta do Município.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3775, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Parágrafo Único - A Tradicional Pamonhada, evento beneficente destinado a angariar fundos para o Lar Vicentino de Paraibuna, se realizada, a critério de sua Diretoria, adotará todas as medidas necessárias à prevenção do contágio pelo CoronaVírus, e contará com o usual apoio desta Administração, levando-se em conta os índices de contágio no momento de sua possível realização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 19 de novembro de 2021.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete